



PROCESSO Nº 1921/13

PROTOCOLO Nº 11.918.843-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 518/14

APROVADO EM 12/08/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CENTRO DE EDUCAÇÃO GLOBAL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1728/13 - SUED/SEED, de 08/08/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Umuarama, em 23/05/13, de interesse do Colégio Centro de Educação Global – Ensino Fundamental e Médio, do município de Umuarama que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 02).

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Centro de Educação Global – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Farroupilha, nº 2582, Jardim Tamoio, município de Umuarama, mantido pelo Colégio Global de Umuarama Ltda. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2775/13, de 17/06/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 03/07/13 a 03/07/18 (fls. 146, 147).

A instituição de ensino obteve a renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 377/09, de 29/01/09, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 20/05/08 até 20/05/13 (fl. 07).

O Núcleo Regional de Educação de Umuarama informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls. 118 a 124 e 08).





PROCESSO Nº 1921/13

### 1.3 Avaliação Interna (fl. 152)

QUADRO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO NO PERÍODO DE 2008 A 2013

Ano Série/Êtapa Módulo	Matriculas						Desistentes						Transferidos						Reprovados / Retidos						Aprovados					
	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2008	ANO 2009	ANO 2010	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013
1ª	64	46	45	42	56	60	-	-	-	-	-	-	03	04	03	04	04	10	-	01	-	01	03	03	61	41	44	37	53	47
2ª	45	58	36	49	39	59	-	-	-	-	-	-	03	01	02	02	02	06	-	-	-	-	-	-	42	57	34	47	37	53
3ª	42	26	42	47	44	45	-	-	-	-	-	-	06	02	07	05	04	06	-	-	-	-	-	-	36	24	35	42	40	39

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 09 a 35.

### 1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 322/13, de 22/05/13, do NRE de Umuarama, composta pelas técnicas pedagógicas: Dejacira Bazan de Souza – licenciada em Educação Física, Edina Iolanda Furquim Pereira Vry – licenciada em Ciências e Josiane Bergo de O. Marques – licenciada em Pedagogia, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 131).

### 1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED de 05/08/13, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 148).

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Centro de Educação Global – Ensino Fundamental e Médio, município de Umuarama.

Constam às folhas 153 e 154, o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária, ambos em vigência.



PROCESSO Nº 1921/13

O Colégio conta com biblioteca, laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática devidamente equipados, quadra poliesportiva coberta e sanitários adaptados.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

Às folhas 151 a 178 do processo foram apensados os seguintes documentos: informação da assessoria técnico pedagógica; quadro com número de alunos do Ensino Médio no período 2008 a 2013; cópias do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, da Licença Sanitária; ofício do diretor da instituição de ensino e cópias dos diplomas de graduação dos docentes de Língua Portuguesa e L.E.M.-Espanhol e das componentes da equipe pedagógica.

## **II - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 20/05/13 até 20/05/18, do Colégio Centro de Educação Global – Ensino Fundamental e Médio, do município de Umuarama, mantido pelo Colégio Global de Umuarama, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 1921/13

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 12 de agosto de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente do CEE, em exercício